CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA 11/2025

Aos vinte e seis dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala da administração do IPESMUC na Prefeitura de Curitibanos-SC, às 17h15, a presidente do Conselho Administrativo Cleusa Pomiecinski, que presidiu os trabalhos, e os Conselheiros Administrativos, Dilnei Coelho, Elizangela Righes, Francielle Trautmann, Jânia Fernandes de Oliveira e Luciane Goetten Prandi, bem como o Diretor Executivo do Instituto Luís Fernando Dutra Longhi na condição de convidado.

Concedia a palavra ao Diretor Executivo este explanou sobre os assuntos financeiros ocorridos no mês corrente.

Acerca do COMPREV, referente ao mês de setembro de 2025, foi destinado pelo INSS, em caráter de compensação previdenciária entre os regimes de previdência, o valor bruto de R$ 77.585,12 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). O valor da compensação previdenciária devida ao Regime Geral de Previdência Social, em caráter de despesa, foi levantado em R$ 1.985,49 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), resultando em um recebimento líquido de R$ 75.599,63 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Também informou que atualmente o Instituto possui R$ 93.265.853,28 (noventa e três milhões duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) de saldo em aplicações financeiras, desconsiderando o valor do fundo BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, uma vez que corresponde aos valores em conta corrente do Instituto, que permanecem em aplicação para não haver desvalorização. Houve novo aporte de recursos em aplicações financeiras, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao recebimento COMPREV de setembro de 2025 e repasses previdenciários dos servidores ativos da Prefeitura do mês de outubro de 2025.

Informou ainda que em outubro foi realizada a assinatura do contrato 6/2025 com a empresa Referência Gestão e Risco LTDA para prestação contínua de serviços de consultoria e assessoria em investimentos.

Apresentou também informativo, recebido por correspondência eletrônica da Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina (ASSIMPASC), indicando, em quadro comparativo, os requisitos de certificação que deverão ser cumpridos pelos profissionais vinculados aos RPPS com a chegada do exercício 2026. Dentre os requisitos mostra-se a necessidade de certificação da maioria dos membros do Conselho Deliberativo/Administrativo, sendo que atualmente este conselho possui metade dos seus membros com certificação.

Apresentou ainda Ofício SEI nº 13795/2025/MPS versando sobre solicitação de informações quanto a elaboração de reforma da previdência no âmbito municipal, nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bem como Ofício IPESMUC nº 67/2025, encaminhando ao Ministério da Previdência Social explanando as ações que vêm sendo tomadas pelo IPESMUC.

Comunicou que durante os estudos para realização do cálculo atuarial 2025/2026 a empresa Lumens Atuarial identificou que um servidor do Poder Legislativo se encontrava alocado incorretamente no Fundo Financeiro, uma vez que considerando a regras de corte existentes na Lei Complementar nº 123/2014, se segregação de massas, aquele deveria estar alocado no Fundo Previdenciário. Que com a ciência do fato houve a comunicação à Câmara de Vereadores solicitando o correto enquadramento e iniciou-se, no âmbito do IPESMUC, análises nos quadros dos segurados ativos e inativos para identificar a existência de mais algum caso. Até o momento foram identificadas seis situações entre segurados inativos e pensionistas que serão analisadas com cautela, restando apenas a base dos segurados falecidos ou exonerados. Com a conclusão das buscas será realizado levantamento das contribuições que, eventualmente, necessitarão ser requeridas aos entes, ou ainda realocadas entre os Fundos.

Por fim, informou que, no curso das atividades desenvolvidas pelo Instituto, a equipe do IPESMUC vem identificando dispositivos legais que demandam atenção e, eventualmente, regulamentação ou revisão, motivo pelo qual apresentou as seguintes propostas de inclusão na legislação:

- Alteração da redação do artigo 56 da Lei Complementar nº 15/2000, buscando maior segurança jurídica ao pagamento de valores não recebidos em vida pelo segurado;

- Inclusão de regulamentação para a realização das provas de vida dos servidores inativos e pensionistas.

Ambas propostas foram elaboradas pela Assessoria Jurídica do Instituto, apresentadas na íntegra a este conselho e seguem anexas a esta Ata.

Com a conclusão das informações prestadas pelo Diretor deu-se prosseguimento a reunião sendo solicitado aos conselheiros Dilnei Coelho e Luciane Goetten que realizem a prova de Certificação Profissional para que a situação junto ao Ministério da Previdência reste regularizada.

Incluída em pauta a deliberação quanto as propostas de alteração do artigo 56 da Lei Complementar nº 15/2000 e da regulamentação da obrigatoriedade e da forma da prova de vida anual, os membros deste Conselho aprovaram, por unanimidade, o encaminhamento do regulamento à Administração Municipal para análise, deliberação e posterior publicação.

Sem mais a ser tratado, eu, Cleusa Pomiecinski, presidente do Conselho Administrativo do IPESMUC lavrei a presente ata, para assinatura dos participantes.

Cleusa Pomiecinski – Presidente _____

Elizangela Righes – Vice-presidente_____

Dilnei Inacio Coelho - membro_____

Francielle Trautmann – membro _____

Jânia Oliveira – membro _____

Luciane Goetten Prandi – membro _____

Luís Fernando Dutra Longhi – Diretor IPESMUC _____